PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Estado de Santa Catarina
CEP — 89.420

DECRETO Nº 06

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de matos Costa, Estado de Santa Catarina, nc uso das prerrogativas que lhes são outorgadas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituida a **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, incumbida de expedir, abrir e julgar processos de certames licitatórios da Prefeitura Municipal, para aquisição de Materiais e contratação de obras e serviços.

Parágrafo único - A Comissão Permanete de Licitações - CPL, de que trata este artigo, fica ccnstituida da seguinte nominata:

PRESIDENTE: Elson Leonir Marschalk
SECRETÁRIO: José Nilzom Fotostéski
RELATOR : Osmir Rodrigues Machado
MEMBROS : José leri bendlin e José Fortunato de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 71 de 12 de julho de 1985.

matos costa, em 17 de fevereiro de 1989

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Diretor Adm.-Financeiro